



# Jornal Oficial do município de Passagem-PB

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

Criado pela Lei n.º 012/1990, de 17 de agosto de 1990 Passagem-PB - quinta-feira, 08 de fevereiro de 2024

Tiragem: 50 exemplares

## Atos do Poder Executivo

### Editais e Avisos

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

Resultado das Propostas de Preços da TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023, da Prefeitura Municipal de Passagem/PB. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/PB - através da sua Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que da análise da proposta comercial apresentadas pelas empresas habilitadas, referente ao processo licitatório nº 005/2023, na modalidade TOMADA DE PREÇO, que tem como objetivo a pavimentação de diversas ruas do município de Passagem - PB, conforme especificações contidas do edital, dentro dos prazos e normas da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, que a comissão Permanente de Licitação decide, com base no Relatório Técnico, anexado aos autos deste processo: CLASSIFICAR as empresas, por preencherem os pré-requisitos estabelecidos pelo instrumento convocatório: PRIIME CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 20.949.329/0001-00, sediada na Rua Pedro Jacó, S/N, Centro, Cajazeirinhas - PB com valor global de R\$ 345.299,35 (trezentos e quarenta e cinco mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos); POSITIVA CONTRUTORA, CNPJ: 28.485.204/0001-89, com sede na Rua Alexandrino Alves da Silva, 86, Salgadinho, PB com valor global de R\$ 309.686,71 (trezentos e nove mil, seiscentos e oitenta e seis reais e setenta e um centavos); LCL CONSTRUÇÕES, CNPJ: 17.589.700/001-66, situada na Rua do Comercio, S/N, Café do Vento, Passagem/P com valor global de R\$ 299.756,87 (duzentos e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos); H e G CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 42.176.791/0001-55, com sede na Rua Terto Cunha, S/N -Centro, Cacimbas/PB com valor global de R\$ 313.811,47 (trezentos e treze mil, oitocentos e onze reais e quarenta e sete centavos); NOBREGA E SOUZA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 22.576.181/0001-31, sediada na Rua Francisco Moreira Viana, 74 - Belo Horizonte - Patos/PB com valor global de R\$ 313.854,77 (trezentos e treze mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos) e LFC CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 48.959.354/0001-94, situada na Rua São José, 85, Centro, Cacimba de Areia - PB, com valor de R\$ 300.530,83 (trezentos mil, quinhentos e trinta reais e oitenta e três centavos).

DECLARAR VENCEDORA A EMPRESA: LCL CONSTRUÇÕES, CNPJ: 17.589.700/001-66, situada na Rua do Comercio, S/N, Café do Vento, Passagem/P com valor global de R\$ 299.756,87 (duzentos e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos); por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração e por ter atendido todos os requisitos do Edital. Ante o exposto, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina a Lei 8.666/93, para eventuais interposições de recursos contra a decisão da comissão de licitação. Passagem - PB, 07 de fevereiro de 2024. Alessandro Ferreira da Silva/Presidente da Comissão

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

#### TERMO DE CANCELAMENTO

DISPENSA Nº 008/2024

O MUNICÍPIO DE PASSAGEM, Estado da Paraíba, localizada à Rua Raimundo Silva, 302, Bairro Centro - Passagem - PB, através de seu Secretário de Obras e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO da Dispensa de licitação nº 008/2024, tendo por objetivo a contratação de empresa especializada para a construção de pavimentação em paralelepípedo no município de Passagem - PB - Calçada - na Rua da Fuba, Café do Vento - Passagem - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, tendo em vista a necessidade da alteração do projeto.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Passagem/PB, 07 de fevereiro de 2024.

Secretário de Obras e Serviços Urbanos  
Edival Porfirio De Andrade

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

O MUNICÍPIO DE PASSAGEM, Estado da Paraíba, localizada à Rua Raimundo Silva, 302, Bairro Centro - Passagem - PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias 09 de fevereiro de 2024 a 16 de fevereiro de 2024, cotação adicional de propostas de preços para o fornecimento de material médico hospitalar para atender as necessidades do município de Passagem - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência. Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Passagem/PB, 07 de fevereiro de 2024.

Agente de contratação  
Alessandro Ferreira da Silva.

#### DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, da Lei 14.133/2021

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO:

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar para atender as necessidades do município de Passagem - PB, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

#### 2. DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Agulhas 13x4.5 CAIXA/100	CAIXA	50		
2	Agua Destilada 5000ml	GALÃO	50		
3	Agulhas 25x7 CAIXA/100	CAIXA	50		
4	Álcool 70% 1000ML	LITROS	360		
5	Algodão hidrófilo 500g	ROLOS	50		
6	Ataduras de crepom 15 cm pacote com 12 UNIDADE	PACOTE	150		
7	Ataduras de crepom 20 cm pacote com 12 UNIDADE	PACOTE	150		
8	Caixa de perfuro cortante 13 litros	UNIDADE	100		
9	Cateter nasal Adulto	UNIDADE	100		
10	Clorexidina 2% 1litro	LITROS	48		
11	Compressa de gaze 7,5x7,5 PACOTE500	PACOTE	50		
12	Equipo Macro com inj Lateral	UNIDADE	500		
13	Espadrappo 100 mm x 4,5	UNIDADE	96		
14	Fios de sutura de nylon 3-0 CAIXA/24	CAIXA	10		
15	Fios de sutura de nylon 4-0 CAIXA/24	CAIXA	10		
16	Fita glicêmicas - on call plus CAIXA/50	CAIXA	100		

17	Gaze 91x50	ROLOS	150		
18	Gelco 22	UNIDADE	600		
19	Gelco 24	UNIDADE	1.000		
20	Lâmina de Bisturi 23 CAIXA/100	CAIXA	10		
21	Luva de procedimento P CAIXA/100	CAIXA	150		
22	Luva de procedimento M CAIXA/100	CAIXA	250		
23	Luva de procedimento G CAIXA/100	CAIXA	100		
24	Luvas estéril 7,0	UNIDADE	200		
25	Luvas estéril 7,5	UNIDADE	200		
26	Máscara descartável com elástico CAIXA/50	CAIXA	150		
27	Papel grau cirúrgico 10x100	ROLOS	12		
28	Papel grau cirúrgico 15x100	ROLOS	12		
29	Papel grau cirúrgico 20x100	ROLOS	12		
30	Papel lençol 70 cm x 50m	ROLOS	40		
31	Seringa 1ML	UNIDADE	2.000		
32	Seringa 3ML	UNIDADE	3.000		
33	Seringa 5ML	UNIDADE	2.500		
34	Seringa 10ML	UNIDADE	4.000		
35	Seringa 20ML	UNIDADE	2.500		
36	Soro fisiológico 100ML	UNIDADE	300		
37	Soro fisiológico 250ML	UNIDADE	300		
38	Soro fisiológico 500ML	UNIDADE	1.200		
39	Soro glicosado 500ML	UNIDADE	480		
40	Soro Ringer Lactato 500ML	UNIDADE	720		
41	Termômetro digital para febre	UNIDADE	30		
42	Touca descartável PACOTE/100	PACOTE	30		

2.2 Os materiais aqui elencados são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

### 3 – Das Obrigações da Contratada

1. A contratada terá de fornecer os materiais constantes nesse termo em até 48 (quarenta e oito) horas, após receber a solicitação junto a Prefeitura de Passagem - PB. A entrega será por conta da contratada.

2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os produtos se referem.

5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

6. Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos;

7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

8. Garantia dos materiais: não inferior a 12 (doze) meses.

### 4 – Das obrigações da Contratante

1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

### 5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

### 6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para o fornecimento dos produtos será até 31 de dezembro de 2024, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

### 7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de menor preço no item.

### 8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irrevogável.

### 9 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

## Prefeitura Municipal de Passagem-PB

Rua Raimundo Silva, 302 - Centro - CEP: 58.734-000

Passagem - Paraíba - CNPJ: 08.876.104/0001-76

Site: [passagem.pb.gov.br](http://passagem.pb.gov.br) - Email: [administracao@passagem.pb.gov.br](mailto:administracao@passagem.pb.gov.br)